Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Outubro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0707

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **032/2014**, foi adiado, com data marcada para o dia **06//11/2014 as 09:00 horas**, MOTIVO: para reformulação do termo de referencia, cujo objeto Aquisição de mudas e sementes, destinado a manutenção do do município de Buriti Alegre.

BURITI ALEGRE GO, 23 de outubro de 2014.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:270AC713

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1532/2014 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Fixa Novos Valores para Cálculo do ITBI- Impostos Sobre Transmissão de Bens Imóveis

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe a lei municipal n°209 de 27 de fevereiro de 1989 em artigo 22°

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica fixado a pauta de valores de terras e de mais bens do município, para cálculo do UTBI- imposto sobre transmissão de bens imóveis mediante ato oneroso ¨inter-vivos¨.
Terras de campo sem benfeitorias.....20.000,00
Terras de campo com benfeitorias 25.000,00
Cerrado em pé 20.000,00
Terras de cultura 2ª classe s/ benfeitorias 35.000,00
Terras de cultura 2ª classe c/ benfeitorias 45.000.00
Terras de cultura 1ª classe s/ benfeitorias 40.000,00
Terras de cultura 1ª classe c/ benfeitorias 50.000,00
Matos em pé 30.000,00
Demais bens .....valor da venda .

Art. 2°.– Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3°.–Revogam se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.145 de 23 outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2014

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:9761C531

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 167/2014.

CONTRATANTE: O Município de Campos Belos/GO, CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos/GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Engenheiro AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, agente político, RG n.º 1.212.220-SSP/DF e CPF n.º 010.646.061-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO.

CONTRATADA: DELIVI – Desafio para Libertação de Vidas, CNPJ/MF nº 20.638.177/0001-25, situada à Rua Moema, 250, Bairro Kamayurá, Unaí – MG, neste ato representado pelo Senhor Alysson da Mata Rodrigues, CPF/MF nº 700.020.101-00, residente e domiciliado na cidade de Unaí/MG.

Cláusula Primeira. Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de internação de **ANDREIK RICARDO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA,** para tratamento de dependência química na entidade contratada, por solicitação do Ministério Público de Campos Belos-GO.

Cláusula Segunda. Do Valor - Pelo objeto do contrato, o Contratante pagará à CONTRATADA o total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) correspondentes a 50% do tratamento do paciente **ANDREIK RICARDO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA,** dentro do período da internação do paciente pelos seus familiares.

Cláusula Terceira. Do pagamento – O pagamento será efetuado em seis (06) parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo que a 1ª parcela de R$ 600,00 (seiscentos reais) com vencimentos a partir de 23/10/2014 e sucessivamente, mediante previa liquidação da despesa pelo setor competente.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 1º - O Contratante poderá reter o pagamento, objeto do contrato, nos seguintes casos:
I – Obrigação da Contratada com terceiro que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
II – Débito da Contratada para com o Contratante que provenha da execução do contrato quer resulte de outras obrigações.
III – Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

§ 2º - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços.

§ 3º - No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas tais como obrigações tributárias, trabalhistas, insumos, manutenção, infortunísticas, previdenciárias e fiscais.

Cláusula Quarta. Da Vigência do Contrato – O presente contrato terá inicio na data de sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com as partes.

Cláusula Quinta. Dos Recursos Orçamentários – O valor econômico deste contrato é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento e com os recursos previstos em dotações próprias, consignada na Lei Orçamentária Anual: 13.13.08.244.22.2024-3390.39, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignados no Orçamento do Município.

Cláusula Sexta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada – São Obrigações e responsabilidade da Contratada:
I – Iniciar os serviços no prazo pactuado.
II – dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas, inclusive quanto ao abandono do local pelo paciente.
III – prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
IV- a ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.
V - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

Cláusula Sétima. Das Obrigações do Contratante – São Obrigações da Contratante:
I – fiscalizar os serviços executados.
II – notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades ocorridas.
III – efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula Oitava – Das Sanções Administrativas – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às penalidades, sem prejuízo, das demais cominações aplicáveis à matéria, previstas no art. 86 *usque* art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Clausula Nona. Da Vinculação ao Ato Administrativo e à Proposta - O presente instrumento está vinculado às condições estabelecidas na proposta da Contratada.

Cláusula Décima. Dos Casos de Rescisão e Direito da Administração - O presente contrato poderá ser rescindindo por acordo das partes, ficando reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Cláusula Décima Primeira. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS - O presente contrato administrativo regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas modificações posteriores e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão regulados na legislação pertinente à matéria.

Cláusula Décima Segunda. Do Valor do Contrato – Da ao presente contrato o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Cláusula Décima Terceira. Do Foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões porventura resultantes do presente contrato, no que acordam as partes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos necessários em Lei.

Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de outubro de 2014.

Contratante:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratada:
DELIVI – Desafio para Libertação de Vidas
CNPJ/MF nº 20.638.177/0001-25
ALYSSON DA MATA RODRIGUES
CPF/MF nº 700.020.101-00

TESTEMUNHAS:

1ª- _____
CPF Nº _____

2ª. _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:423AA40E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 166/2014.

CONTRATANTE: O Município de Campos Belos/GO, CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos/GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Engenheiro AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, agente político, RG n.º 1.212.220-SSP/DF e CPF n.º 010.646.061-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO.

CONTRATADA: DELIVI – Desafio para Libertação de Vidas, CNPJ/MF nº 20.638.177/0001-25, situada à Rua Moema, 250, Bairro Kamayurá, Unaí – MG, neste ato representado pelo Senhor Alysson da Mata Rodrigues, CPF/MF nº 700.020.101-00, residente e domiciliado na cidade de Unaí/MG.

Cláusula Primeira. Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de internação de **ROBSON MACHADO DOS SANTOS,** para tratamento de dependência química na entidade contratada, por solicitação do Ministério Público de Campos Belos-GO.

Cláusula Segunda. Do Valor - Pelo objeto do contrato, o Contratante pagará à CONTRATADA o total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) correspondentes a 100% do tratamento do paciente **ROBSON MACHADO DOS SANTOS,** a partir da ciência da intimação do Município pelo Ministério Público até o final do contrato.

Cláusula Terceira. Do pagamento – O pagamento será efetuado em quatro (04) parcelas, sendo que a 1ª parcela de R$ 500,00 (quinhentos reais) na data de assinatura deste contrato; 2ª, 3º e 4ª parcela no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) com vencimentos a partir de 23/11/2014 e sucessivamente, mediante previa liquidação da despesa pelo setor competente.

§ 1º - O Contratante poderá reter o pagamento, objeto do contrato, nos seguintes casos:
I – Obrigação da Contratada com terceiro que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
II – Débito da Contratada para com o Contratante que provenha da execução do contrato quer resulte de outras obrigações.
III – Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

§ 2º - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços.

§ 3º - No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas tais como obrigações tributárias, trabalhistas, insumos, manutenção, infortunísticas, previdenciárias e fiscais.

Cláusula Quarta. Da Vigência do Contrato – O presente contrato terá inicio na data de sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com as partes.

Cláusula Quinta. Dos Recursos Orçamentários – O valor econômico deste contrato é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento e com os recursos previstos em dotações próprias, consignada na Lei Orçamentária Anual: 13.13.08.244.22.2024-3390.39, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, consignados no Orçamento do Município.

Cláusula Sexta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada – São Obrigações e responsabilidade da Contratada:
I – Iniciar os serviços no prazo pactuado.
II – dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas, inclusive quanto ao abandono do local pelo paciente.
III – prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
IV- a ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.
V - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

Cláusula Sétima. Das Obrigações do Contratante – São Obrigações da Contratante:
I – fiscalizar os serviços executados.
II – notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades ocorridas.
III – efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula Oitava – Das Sanções Administrativas – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às penalidades, sem prejuízo, das demais cominações aplicáveis à matéria, previstas no art. 86 *usque* art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Clausula Nona. Da Vinculação ao Ato Administrativo e à Proposta - O presente instrumento está vinculado às condições estabelecidas na proposta da Contratada.

Cláusula Décima. Dos Casos de Rescisão e Direito da Administração - O presente contrato poderá ser rescindindo por acordo das partes, ficando reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Cláusula Décima Primeira. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS - O presente contrato administrativo regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas modificações posteriores e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão regulados na legislação pertinente à matéria.

Cláusula Décima Segunda. Do Valor do Contrato – Da ao presente contrato o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Cláusula Décima Terceira. Do Foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões porventura resultantes do presente contrato, no que acordam as partes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos necessários em Lei.

Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de outubro de 2014.

Contratante:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratada:
DELIVI – Desafio para Libertação de Vidas
CNPJ/MF nº 20.638.177/0001-25
ALYSSON DA MATA RODRIGUES
CPF/MF nº 700.020.101-00

TESTEMUNHAS:

1ª- _____
CPF Nº _____

2ª. _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:F327D3B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO REALIMENTO DO CONTRATO DE Nº003/2014 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PREGÃO 007/2013)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADO: MARCO ANTONIO E MARCOS LTDA- EPP

OBJETO: Fica aditada a Clausula Segunda, o item 88 (PAPEL A4-75 G/ M²/210X297 MM) C/ 10 RESMAS, a 19% do valor unitário, bem como retificar a Cláusula 3.2 do contrato original, clausula VII alínea "h" do edital normativo e preceituado a art. 40 XI, combinado com o art. 65 § 6º da lei nº 8.666/93, passando o valor de **R$ 109,40 (cento e nove reais e quarenta centavos)**, para **R$ 130,00 (cento e trinta reais)** por unidade/caixa, com o saldo restante 171 (unidade/caixa) do produto, sendo o valor realinhado no valor total de **R$ 3.522,60(três mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);** seus anexos e demais instrumentos que constituem o certame, cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo.

VALOR: R$ 3.522,60
INICIO: 26/09/2014
TERMINO: 31/12/2014

Goiatuba - Goiás, 25 de setembro de 2014.

DR. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0DDCE7D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE N° 018/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que a data de abertura do Edital de Pregão Presencial nº 018/2014 publicado no JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS", com abertura prevista em 21 de Outubro de 2014, fica prorrogada para o dia 11 de Novembro de 2014 no mesmo endereço e horário mencionado anteriormente e onde os interessados deverão solicitar novos editais.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495-0108.

Goiatuba, Goiás 20 de outubro de 2014.

RUBENS PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:01CF90E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0165/2014

Processo nº 008016/2014
Ref.: Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 130/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.157.536.0001/88 com sede à Rua São José número 1, na cidade de Iporá / GO, CEP 76000-000, neste ato representado por Danilo Gleic Alves dos Santos, inscrito no CPF/MF sob n° 894 695 691 – 72.
Contratado: QUALIDADE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.738.195/0001-05, com sede à Av Francisco Rodrigues Filho, 1551, Centro Comercial Open Mall, sala 07, Nova Mogilar – Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08773-380, neste ato representada por Edna Aparecida Barbosa de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG n° 23.952.898-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 248.167.818-46.
Fundamento legal: Inciso II do artigo 25, c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na realização de palestra com o tema central ***'MOTIVAÇÃO E SUPERAÇÃO'*** a ser ministrada pela palestrante ***'LEILA NAVARRO'***, a ser realizada no Município de Iporá – GO.
Valor: R$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e vinte).
Dotação: 10.07.12.361.1118.2550.339039 (101) – Manutenção da Secretaria de Educação
Prazo de vigência: 21/10/2014 a 28/10/2014
Data da assinatura: 21/10/2014
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, aos 21 de outubro de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BDE1EFE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 01

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - CNPJ n° 19.181.829/0001-66
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
APARECIDA LUISA BARBOSA CPF: 475.989.801-87-47	FMAS N°: 002/2014	R$ 6.000,00

Vigência dos Contratos: 02/01/2014 à 31/03/2014
Data da Assinatura do contrato: 02/01/2014
Recursos: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.244.0016.2-039 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Fabíola Rossano de Souza Cortezes – Gestora do FMAS. Aparecida Luisa Barbosa – Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52FD71DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
CLAUDIA BARBOSA MACHADO - CPF: 036.534.941-09	ADM N°: 008/2014	R$ 7.500,00

Vigência dos Contratos: 02/01/2014 à 31/05/2014
Data da Assinatura do contrato: 02/01/2014
Recursos: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 12.361.0005.2 - 008 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Cláudia Barbosa Machado – Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BD29C51C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 03

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SHOW DE MANOBRAS RADICAIS COM MOTOCICLETAS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
FORÇA E AÇÃO COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA MOTOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ nº 02.980.776/0001-40	ADM n° 038/2014	R$ 7.950,00

Vigência dos Contratos: 05/05/2014 à 26/05/2014
Data da Assinatura do contrato: 05/05/2014
Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 07 – SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO. 27.451.0721.2-020 - Apoio a Eventos Desportivos. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Fábio Rolim – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FF9DC25C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 04

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MELRY EUGÊNIO PEREIRA - CPF: 015.343.761-86	FMAS Nº: 006/2014	R$ 7.500,00

Vigência dos Contratos: 03/02/2014 à 31/07/2014
Data da Assinatura do contrato: 03/02/2014
Recursos: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.244.0016.2-039 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Fabíola Rossano de Souza Cortezes – Gestora do FMAS. Melry Eugênio Pereira – Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:582C9DF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 05

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ: nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ANDAR CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ: 19.009.339/0001-87	FMS n° 028/2014	R$ 197.536,24

Vigência dos Contratos: 20/06/2014 à 19/06/2014
Data da Assinatura do contrato: 20/06/2014
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10.302.0010.1-005 - Construção e Ampliação de Unidade de Saúde, 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Evânio Freitas Guimarães – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ABB806EB

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO 01

PROCESSO Nº: **010/2014**
SERVIDOR: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**
Ref.: **REQUER PROGRESSÃO DE NÍVEL**

DECISÃO:

O Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, apresentou Requerimento pleiteando a concessão de Progressão de Nível nos termos do artigo 26 da Lei Municipal n° 368/2012.

Encaminhado o processo à Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Funcionário Público Municipal esta aprovou a documentação apresentada e encaminhou o processo o Assessor Jurídico do Município, o qual emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:

"ISTO POSTO, manifestamos pelo deferimento da pretensão do servidor requerente, concedendo-lhe a progressão para o NIVEL IV, com a referência 1,40 a incidir sobre o seu vencimento básico, e considerando que o requerente ingressou na função pública no nível III, referência 1,10, este tem direito a alteração de seu vencimento na proporção de 0,30, retroagindo esta concessão aos vencimentos do mês de setembro de 2014."

Após o parecer da Assessoria Jurídica a Comissão, reunida novamente, concluiu por sugerir o deferimento do pedido do requerente, nos seguintes termos:

"Diante disso, a Comissão concorda com o parecer da Assessoria Jurídica e chegou à conclusão pelo deferimento do pedido do requerente, e assim, submete o presente ao Prefeito Municipal, com a SUGESTÃO pelo deferimento da concessão do benefício de Progressão de Nível ao Servidor requerente passando para o Nível IV, com a referência 1,40, a qual deverá incidir sobre o vencimento básico a partir da remuneração do mês de setembro de 2014."

Ante ao Exposto, acato o parecer do Assessor Jurídico do Município e a sugestão Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Funcionário Público Municipal e **DEFIRO o pedido de concessão de Progressão de Nível ao Requerente, passando-o para o Nível IV, com a referência 1,40, a qual deverá incidir sobre o vencimento básico a partir da remuneração do mês de setembro de 2014.**

Deverá o Departamento de Recursos Humanos fazer alterações no cadastro do Servidor, acrescentando o seu direito no próximo pagamento, inclusive as diferenças de direito, as quais deverão ser parcelas, isto é, o valor da diferença de setembro será incluído na folha deste mês.

Publique-se.
Intime-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **outubro** de **2014.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:01E008BD

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO 02

PROCESSO Nº: **008/2014**
SERVIDORA: **LUCIANA GONÇALVES**
Ref.: **REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE**

DECISÃO:

A Servidora Pública Municipal LUCIANA GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, apresentou Requerimento pleiteando a concessão de Gratificação de Titularidade no percentual de 15% (quinze por cento) nos termos do artigo 24 e parágrafos da Lei Municipal n° 368/2012.

Encaminhado o processo à Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Funcionário Público Municipal esta aprovou a documentação apresentada e encaminhou o processo ao Assessor Jurídico do Município, o qual emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:

"ISTO POSTO, manifestamos pelo deferimento da pretensão da servidora requerente, tendo em vista que esta pretensão está

conforme a previsão legal (artigo 24 c/c o artigo 17, ambos da Lei Municipal n° 368/2012), já que o certificado apresentado é de qualificação ou atualização profissional do cargo que ocupa na Municipalidade (Agente Comunitário de Saúde), valor este a incidir sobre o seu vencimento básico, retroagindo esta concessão aos vencimentos do mês de julho de 2014."

Após o parecer da Assessoria Jurídica a Comissão reunida novamente, concluiu por sugerir o deferimento do pedido da requerente, nos seguintes termos:

"Diante disso, a Comissão concorda com o parecer da Assessoria Jurídica, e chegou à conclusão pelo deferimento do pedido da requerente, ante a observância dos requisitos legais previstos nos artigos 24 e 17, da Lei Municipal 368/2012, tendo em vista a qualificação ou atualização profissional para o cargo que atualmente ocupa, e assim, submete o presente ao Prefeito Municipal, com a SUGESTÃO pelo deferimento do benefício pleiteado pela Requerente."

Ante ao Exposto, acato o parecer do Assessor Jurídico do Município e a sugestão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Funcionário Público Municipal e ***DEFIRO*** o pedido da Requerente por ter preenchido os requisitos legais previstos nos artigos 24 e 17, da Lei Municipal n° 368/2012, concedendo-lhe a Gratificação de Titularidade no percentual de ***15% (quinze por cento),*** valor este a incidir sobre o seu vencimento básico, retroagindo esta concessão aos vencimentos do mês de **julho de 2014**.

Deverá o Departamento de Recursos Humanos fazer alterações no cadastro da Servidora, acrescentando o seu direito no próximo pagamento, inclusive as diferenças de direito, as quais deverão ser parceladas, isto é, o valore da diferença de julho/14 será incluída na folha deste mês, a diferença do mês de Agosto/14, será incluída na folha de novembro e a diferença do mês de setembro/14 será incluída na folha de dezembro.

Publique-se.
Intime-se e
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **outubro** de **2014.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:470F3782

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO 03

PROCESSO Nº: **011/2014**
SERVIDORA: **MARIANGELA FONTES SOUZA LOPES**
Ref.: **REQUER PROGRESSÃO DE NÍVEL**

DECISÃO:

A Servidora Pública Municipal MARIANGELA FONTES SOUZA LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, apresentou Requerimento pleiteando a concessão de Progressão de Nível nos termos do artigo 26 da Lei Municipal n° 368/2012.

Encaminhado o processo à Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Funcionário Público Municipal esta aprovou a documentação apresentada e encaminhou o processo o Assessor Jurídico do Município, o qual emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:

"ISTO POSTO, manifestamos pelo deferimento da pretensão da servidora requerente, concedendo-lhe a progressão para o NIVEL III, com a referência 1,10 a incidir sobre o seu vencimento básico, e considerando que a requerente ingressou na função pública no nível II, referência 1,05, esta tem direito a alteração de seu vencimento na proporção de 0,05, retroagindo esta concessão aos vencimentos do mês de setembro de 2014."

Após o parecer da Assessoria Jurídica a Comissão, reunida novamente, concluiu por sugerir o deferimento do pedido da requerente, no seguintes termos:

"Diante disso, a Comissão concorda com o parecer da Assessoria Jurídica e chegou à conclusão pelo deferimento do pedido da requerente, e assim, submete o presente ao Prefeito Municipal, com a SUGESTÃO pelo deferimento da concessão do benefício de Progressão de Nível à Servidora requerente passando para o Nível III, com a referência 1,10, a qual deverá incidir sobre o vencimento básico a partir da remuneração do mês de setembro de 2014."

Ante ao Exposto, acato o parecer do Assessor Jurídico do Município e a sugestão Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Funcionário Público Municipal e **DEFIRO o pedido de concessão de Progressão de Nível ao Requerente, passando-o para o Nível III, com a referência 1,10, a qual deverá incidir sobre o vencimento básico a partir da remuneração do mês de setembro de 2014.**

Deverá o Departamento de Recursos Humanos fazer alterações no cadastro da Servidora, acrescentando o seu direito no próximo pagamento, inclusive as diferenças de direito, devendo o valor da diferença de setembro ser incluído na folha deste mês.

Publique-se.
Intime-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **outubro** de **2014.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D5DF5834

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO 04

PROCESSO Nº: **009/2014**
SERVIDORA: **CÁRITA RAIANE PAIÃO MENDES**
Ref.: **REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE**

DECISÃO:

A Servidora Pública Municipal CÁRITA RAIANE PAIÃO MENDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, apresentou Requerimento pleiteando a concessão de Gratificação de Titularidade no percentual de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 24 e parágrafos da Lei Municipal n° 368/2012.

Encaminhado o processo à Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Funcionário Público Municipal esta aprovou a documentação apresentada e encaminhou o processo ao Assessor Jurídico do Município, o qual emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:

"ISTO POSTO, manifestamos pelo deferimento da pretensão da servidora requerente, tendo em vista que esta pretensão está conforme a previsão legal (artigo 24 c/c o artigo 17, ambos da Lei Municipal n° 368/2012), já que o certificado apresentado é de qualificação ou atualização profissional do cargo que ocupa na Municipalidade (Auxiliar de Serviços de Saúde), valor este a incidir sobre o seu vencimento básico, retroagindo esta concessão aos vencimentos do mês de julho de 2014."

Após o parecer da Assessoria Jurídica a Comissão reunida novamente, concluiu por sugerir o deferimento do pedido da requerente, nos seguintes termos:

"Diante disso, a Comissão concorda com o parecer da Assessoria Jurídica, e chegou à conclusão pelo deferimento do pedido da requerente, ante a observância dos requisitos legais previstos nos artigos 24 e 17, da Lei Municipal 368/2012, tendo em vista a qualificação ou atualização profissional para o cargo que atualmente ocupa, e assim, submete o presente ao Prefeito Municipal, com a SUGESTÃO pelo deferimento do benefício pleiteado pela Requerente."

Ante ao Exposto, acato o parecer do Assessor Jurídico do Município e a sugestão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Funcionário Público Municipal e ***DEFIRO*** o pedido da Requerente por ter preenchido os requisitos legais previstos nos artigos 24 e 17, da Lei Municipal n° 368/2012, concedendo-lhe a Gratificação de Titularidade no percentual de ***30% (trinta por cento),*** valor este a incidir sobre o seu vencimento básico, retroagindo esta concessão aos vencimentos do mês de **julho de 2014**.

Deverá o Departamento de Recursos Humanos fazer alterações no cadastro da Servidora, acrescentando o seu direito no próximo pagamento, inclusive as diferenças de direito, as quais deverão ser parceladas, isto é, o valore da diferença de julho/14 será incluída na folha deste mês, a diferença do mês de Agosto/14, será incluída na folha de novembro e a diferença do mês de setembro/14 será incluída na folha de dezembro.

Publique-se.
Intime-se e
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **outubro** de **2014.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D99B054A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO 05

PROCESSO Nº: **012/2014**
SERVIDOR: **ADAIL XAVIER FREITAS**
Ref.: **REQUER PROGRESSÃO DE NÍVEL**

DECISÃO:

O Servidor Público Municipal ADAIL XAVIER FREITAS, ocupante do cargo de Pedreiro, apresentou Requerimento pleiteando a concessão de Progressão de Nível nos termos do artigo 26 da Lei Municipal n° 368/2012.

Encaminhado o processo à Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Funcionário Público Municipal esta aprovou a documentação apresentada e encaminhou o processo o Assessor Jurídico do Município, o qual emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:

"ISTO POSTO, manifestamos pelo deferimento da pretensão do servidor requerente, concedendo-lhe a progressão para o NIVEL IV, com a referência 1,40 a incidir sobre o seu vencimento básico, e considerando que o requerente ingressou na função pública no nível I, referência 1,0, este tem direito a alteração de seu vencimento na proporção de 0,40, retroagindo esta concessão aos vencimentos do mês de outubro de 2014."

Após o parecer da Assessoria Jurídica a Comissão, reunida novamente, concluiu por sugerir o deferimento do pedido do requerente, nos seguintes termos:

"Diante disso, a Comissão concorda com o parecer da Assessoria Jurídica e chegou à conclusão pelo deferimento do pedido do requerente, e assim, submete o presente ao Prefeito Municipal, com a SUGESTÃO pelo deferimento da concessão do benefício de Progressão de Nível ao Servidor requerente passando para o Nível IV, com a referência 1,40, a qual deverá incidir sobre o vencimento básico a partir da remuneração do mês de outubro de 2014."

Ante ao Exposto, acato o parecer do Assessor Jurídico do Município e a sugestão Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Funcionário Público Municipal e **DEFIRO o pedido de concessão de Progressão de Nível ao Requerente, passando-o para o Nível IV, com a referência 1,40, a qual deverá incidir sobre o vencimento básico a partir da remuneração do mês de outubro de 2014.**

Deverá o Departamento de Recursos Humanos fazer alterações no cadastro do Servidor, acrescentando o seu direito no próximo pagamento, inclusive as diferenças de direito, as quais deverão ser parcelas, isto é, o valor da diferença de outubro será incluído na folha do próximo mês.

Publique-se.
Intime-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **21** dias do mês de **outubro** de **2014.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DB59B56B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 07

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ANIELE FERREIRA MACHADO - CPF: 025.189.491-60	FMS N°: 007/2014	R$ 18.000,00

Vigência dos Contratos: 02/01/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura do contrato: 02/01/2014
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Aniele Ferreira Machado – Credenciada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C800602B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 08

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
RAQUEL DE OLIVEIRA MENEZES - CPF: 098.295.648-78	FMS N°: 011/2014	R$ 18.000,00

Vigência dos Contratos: 02/01/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura do contrato: 02/01/2014

Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Raquel de Oliveira Menezes – Credenciada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:242ABED9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 09

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2014
CARTA CONVITE N° 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS - CNPJ nº 04.215.178/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ nº. 11.390.064/0001- 62; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - CNPJ n.º 19.181.829/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
BRAZLUB PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 19.881.110/0001-38	ADM n° 052/2014	R$ 79.453,00

Vigência dos Contratos: 01/08/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura do contrato: 01/09/2014
Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 08 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, OBRAS, AÇÃO URB. E AGRIC. 20.122.0020.2-024 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. 3.3.90.30 – Material de Consumo; 26.782.0023.2-029 Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana. 3.3.90.30 – Material de Consumo; 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 12.361.0025.2-009 Manutenção do Transporte Escolar.
3.3.90.30 – Material de Consumo. 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04.122.0020.2-004 Atividades da Secretária de Administração. 3.3.90.30 – Material de Consumo. 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.302.0010.2-016 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.30 – Material de Consumo. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.244.0016.2-039 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Fabíola Rossano de Souza Cortezes – Gestora do FMAS
Edivaldo Braz da Costa – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C16DA64A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2.679 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Indica dotação orçamentária para as festividades de confraternização de final de ano dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar no mês de dezembro do corrente ano, evento de confraternização dos servidores públicos municipais de Morrinhos, com despesas até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob a seguinte rubrica orçamentária:

Função	04	Administração
Programa	122	Administração Geral
Subprograma	0008	Apoio Administrativo
Atividade	2038	Administração da Unidade/Secretaria
Elemento de Despesa	3.3.90.30.07	Material de consumo
Fonte de Recursos	100	Próprio

Função	04	Administração
Programa	122	Administração Geral
Subprograma	0008	Apoio Administrativo
Atividade	2038	Administração da Unidade/Secretaria
Elemento de Despesa	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	100	Próprio

Art. 2º Para a realização da confraternização poderá haver distribuição gratuita de brindes para os servidores municipais.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de outubro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA

RAFAEL RODRIGUES SOUSA

EMERSON MARTINS CARDOSO

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:38D79347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.859 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral à estudante MICHELLY MARQUES PAULINO, portadora da C.I. nº 5685680-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.225.711-07, que será lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2014.

Morrinhos, 22 de outubro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:2288222C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.856 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Revoga Bolsa Estágio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62,

inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 c/c a Lei 2.417, de 28 de março de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o benefício de Bolsa Estágio concedido a Srª. STEFFANY LAYANE RIBEIRO GARCIA PEREIRA, portadora do RG 5593497- SSP/GO e do CPF/MF 040.124.761-90.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01º (primeiro) de outubro de 2014.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1.734, de 21 de agosto de 2014.

Morrinhos, 22 de outubro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6880D645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.850 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor público comissionado DIMAS PEREIRA SILVA, portador da C.I. nº 5892425-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.501.641-16, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.647, de 22 de julho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2014.

Morrinhos, 22 de outubro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:BFBB0BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.860 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera servidora na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora pública comissionada MARIA ROSA ABRÃO, portadora da C.I. nº 3675589-2ª via-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 932.073.871-87, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 936, de 19 de agosto de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2014.

Morrinhos, 22 de outubro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6ABD004F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.847 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear WELINTON ALVES DA SILVA, portador da C.I. nº 2146108/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.369.241-68, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial II, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2014.

Morrinhos, 22 de outubro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:F8518978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.853 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear ESTEFANI CANDIDA DE SOUZA, portadora da C.I. nº 4981870/DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.893.451-26, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial II, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2014.

Morrinhos, 22 de outubro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:1B5D7211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.863 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear EDSON JOSÉ VALÉRIO, portador da C.I. nº 794978-2ª Via/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.214.321-87, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial II, junto a Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2014.

Morrinhos, 22 de outubro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:0B973B07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
FMS Nº. 477/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº. 477/2014**. **PROCESSO Nº. 005060/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2014. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **LEANDRO SARMENTO DE AMORIM; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE DIRETOR TÉCNICO, CREDENCIADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2014, PROCESSO N° 004219/2014, CLASSIFICADO EM 1° LUGAR, PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MARCONI PERILLO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446.**
CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO; O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A QUANTIA FIXA E IRREAJUSTÁVEL DE **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).**
CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO; O CONTRATO A SER FIRMADO EM DECORRÊNCIA DESTA LICITAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA POR 01 (UM) ANO, ISTO É, A PARTIR DE **01/09/2014 ATÉ 31/08/2015**, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA SOEIRO-SECRETÁRIA E **LEANDRO SARMENTO DE AMORIM.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:1A71734C

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
FMS Nº. 476/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº. 476/2014**. **PROCESSO Nº. 005047/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2014. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **LAILA LEMOS DE OLIVEIRA NASCIUTTI; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGA, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2014, PROCESSO N° 003804/2014, CLASSIFICADA EM 1° LUGAR, PARA ATENDER NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE THEREZA MENDES MENDONÇA, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446.
CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO; O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA A QUANTIA FIXA E IRREAJUSTÁVEL DE **R$ 3.210,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)** MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE **R$ 38.520,00 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** O CONTRATO A SER FIRMADO EM DECORRÊNCIA DESTA LICITAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA POR 01 (UM) ANO, ISTO É, A PARTIR DE **14/10/2014 ATÉ 13/10/2015**, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA SOEIRO-SECRETÁRIA E **LAILA LEMOS DE OLIVEIRA NASCIUTTI.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:4651DFDF

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
FMS Nº. 468/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº. 468/2014**. **PROCESSO Nº. 004943/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2014. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **SEVERINO CORREIA DO PRADO NETO; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, CREDENCIADO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2014, E PROCESSO N° 4076/2014, CLASSIFICADO EM 2° LUGAR, PARA ATENDER NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VICTOR FILHO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.446. CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO; O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A QUANTIA FIXA E IRREAJUSTÁVEL DE **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** O CONTRATO A SER FIRMADO EM DECORRÊNCIA DESTA LICITAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA POR 01 (UM) ANO, ISTO É, A PARTIR DE **24/09/2014 ATÉ 23/09/2015**, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL

BUCAR BAHIA SOEIRO-SECRETÁRIA E **SEVERINO CORREIA DO PRADO NETO.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:660663C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 005238/2014 - OBJETIVO: Inexigibilidade de licitação para Federação de Motociclismo do Estado de Goiás, visando à realização da 5ª Etapa do Campeonato Goiano de MotoCross nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano na cidade de Palmeiras de Goiás-GO, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), através da Dotação Orçamentária: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39-042-99. Fundamento: art. 25, caput, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

ALBERANE DE SOUSA MARQUES
Prefeito

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:436B0D0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018 / 2014 EXAMES

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que **será** realizado **PROCESSO PÚBLICO de PREGÃO PRESENCIAL** no dia **06 DE NOVEMBRO DE 2014, ás 14h00min** destinado ao excepcional interesse públicodestinado exames clínicos, patologia médica, radiologia, ultrassonografia, ressonância magnética, tomografia e congêneres, para atender a Prefeitura em Uirapuru.

Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 3342-3110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 22 de Outubro de 2014.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:D5260ABC



